



T&S

T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

**RIO DE JANEIRO
2018**



T&S

SUMÁRIO

- 1 CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA
- 2 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA
 - 2.1 VISÃO
 - 2.2 MISSÃO
 - 2.3 VALORES
- 3 RELAÇÃO COM OS COLABORADORES
- 4 RELAÇÃO COM OS CLIENTES
- 5 RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES
- 6 RELAÇÃO COM SETOR PÚBLICO
- 7 RELAÇÃO COM A CONCORRÊNCIA
- 8 RELAÇÃO COM MEIO AMBIENTE
- 9 VIOLAÇÃO DO CÓDIGO



T&S

1. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O código de conduta ética, é um conjunto de regras que estabelece e orienta as ações de um determinado grupo de colaboradores, fornecedores e clientes de acordo com os princípios da organização em que estejam inseridos.

O referido código serve como parâmetros para as organizações indicarem as normas, esclarecerem as suas responsabilidades éticas, sociais e ambientais. Estabelecendo ainda, padrões de comportamentos esperados, facilitando à administração corporativa.

Através do código de conduta ética, as empresas divulgam sua filosofia, visão, missão e os seus valores, explicitando melhor sua cultura organizacional. Orienta também, as ações de seus colaboradores e determina a postura da empresa em face aos diferentes públicos com os quais interage. (MARCONDES,2017) ¹.

¹ Disponível em <<https://www.gestaodesegurancaprivada.com.br/codigo-de-conduta-etica-nas-empresa/html>>. Acesso em: 20 out.2017.



T&S

2. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A empresa através do presente código, afirma as diretrizes e normas de comportamento que julga eticamente adequadas para estabelecer as ações de conduta de seus colaboradores e os demais, com o intuito de firmar compromisso de ambas as partes.

Especializada em terceirização de mão de obra em geral:

- Limpeza Predial; Residencial; Hospitalar
- Recepção; Secretárias
- Portaria Diarista, Diurno e Noturno
- Telefonistas e Operado de Telemarketing
- Porteiros e Vigias Desarmados
- Camareiras; Copeiragem
- Auxiliar de Serviços Gerais; Servente; Maqueiro
- Office Boy; Mensageiros
- Jardinagem; limpeza, desinfecção e higienização de reservatórios de água;
- Cozinheiro; Manipulador de Alimentos
- Assistente Administrativo; Digitalização de Documentos
- Motoristas em geral
- Atividades de creche para auxiliar de Atendimento à criança



T&S

2.1. VISÃO

Ser referência nas atividades de Gestão de mão de obra pela qualidade, responsabilidade, confiabilidade e ética.

2.2. MISSÃO

Consolidar PARCERIAS com fornecedores e clientes; VALORIZAR seus COLABORADORES por meio de ações de capacitação e ação social nas áreas onde residem e atuam, fomento a EMPREGABILIDADE e gerando OPORTUNIDADES.

2.3. VALORES

A T&S é uma empresa construída e consolidada sob o alicerce do compromisso com a ética.

3. RELAÇÃO COM OS COLABORADORES

A T&S julga fundamental, para uma construção sólida e bilateral, a transparência e a confiança nas relações em todos os níveis de responsabilidade com seus colaboradores.



T&S

A empresa não admite, em hipótese alguma, qualquer forma de discriminação relativa a gênero, idade, cor, preferência sexual, nacionalidade, religião, incapacidade física ou mental e/ ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais.

Não é condescendente com qualquer tipo de assédio, sexual ou moral, ou qualquer outra atitude que possa caracterizar ofensa ou constrangimento aos nossos colaboradores.

A T&S não admite a utilização de colaboradores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, a não ser na condição de jovem aprendiz a partir de quatorze anos. E ainda, em nenhuma outra forma de exploração que acometa danos a dignidade humana dentro e fora da empresa.

Respeita todas as legislações vigentes à saúde e segurança ocupacional no ambiente de trabalho. Ministra treinamentos aos colaboradores quanto aos procedimentos e instruções que os preservam na segurança e na saúde.



T&S

4. RELAÇÃO COM OS CLIENTES

O relacionamento da T&S com os clientes visa estabelecer uma parceria pautada na presteza do serviço, no bom relacionamento, na confidencialidade das informações recebidas, no atendimento as críticas, assim, procurando sempre agir com lealdade.

Fica estritamente proibido qualquer informação a respeito dos nossos clientes, a não ser com as devidas autorizações formalmente estabelecidas.

5. RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES

Os fornecedores e/ou parceiros de negócios contratados pela T&S devem atender aos critérios legais – idoneidade, profissional e financeira e toda legislação vigente – que a empresa estabelece para os produtos e serviços a serem empregados – preços justos com alta qualidade.

A empresa não admite que, em qualquer circunstância os colaboradores obtenham vantagens pessoal mediante aos fornecedores e parceiros de negócios.



T&S

6. RELAÇÃO COM SETOR PÚBLICO

A ética e a transparência são fatores fundamentais que a empresa mantém com setor público. Dessa forma, fica estabelecida que nenhum tipo de vantagens ou privilégios serão permitidos aos servidores/funcionários públicos no exercício de suas funções. E ainda, presentes e/ou qualquer tipo de suborno.

A empresa, juntamente com os seus colaboradores, comprometem-se a não violação de quaisquer leis vigentes.

7. RELAÇÃO COM A CONCORRÊNCIA

A empresa preza pelo sigilo das informações estratégicas, seja elas confidenciais ou não. Nenhum colaborador tem a autorização de divulgar e/ou fornecer quaisquer informações a terceiros, que possa prejudicar a empresa em seus negócios.

As informações devem ser obtidas de formas transparentes e lícitas, de forma que não expõe os negócios da empresa diante da concorrência.



T&S

8. RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

A T&S apoia e respeita a legislação ambiental brasileira e Se compromete nas ações de sustentabilidade em prol da conservação e preservação dos recurso naturais do planeta.

9. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

A empresa disponibiliza o Código de Conduta para todos os colaboradores, visando um pleno conhecimento das orientações e diretrizes pelos mesmos. Visto que, qualquer tipo de violação, acarretará medidas disciplinares condizente à gravidade da situação.

Quanto aos fornecedores e prestadores de serviços, a empresa não tolera de modo algum o desrespeito ao código, podendo vir a suspender e/ou cancelar qualquer vínculo contratual.